



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO MUNICIPAL DE CANOAS
PARA INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19**

Canoas - Rio Grande do Sul

Versão 5.0 de 08 de julho de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Busato

Vice-Prefeita Municipal

Gisele Ueques

Secretário de Governo

Germano Dalla Valentina

Secretário Municipal de Saúde

Fernando Ritter

Secretária Adjunta de Saúde

Fernanda dos Santos Fernandes

Secretária Adjunta de Saúde

Daniela Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

Flávia da Silva Mariani

Diretora da Atenção Básica

Vanessa Dornelles de Oliveira

Diretora de Saúde Mental

Simone Glimm

Diretora de Regulação

Andrea Frasson

Diretor de Relacionamento com o Cidadão

Jurandir Maciel

Fundação Municipal de Saúde

Diretor Presidente

Paulo Ricardo Accinelli

Diretor Financeiro

Pietro Dalla Valentina

Diretora Técnica

Janaína Longaray



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVOS	9
3	ESTRUTURA DECOMANDO	9
4	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESANITÁRIA.....	10
4.1	VigilânciaEpidemiológica.....	10
4.2	VigilânciaSanitária.....	11
5	ASSISTÊNCIA EMSAÚDE.....	12
5.1	AssistênciaHospitalar	12
5.2	Pronto Atendimento.....	15
6	CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL(CRM).....	20
7	TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTESCRÍTICOS	21
8	ESTRATÉGIA DETESTAGEM	21
	REFERÊNCIAS.....	23
	ANEXO 1 - Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios nas Portas de Emergência.....	25
	ANEXO 2 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios no Hospital Nossa Senhora das Graças	27
	ANEXO 3– Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios na Atenção Básica.....	32
	ANEXO 4 - Fluxo de atendimento ao paciente com síndrome gripal com indicação de teste laboratorial.....	33
	ANEXO 5 – Fluxo de atendimento ao paciente com síndrome gripal com indicação de teste rápido.....	34
	ANEXO 6 – Material informativo para a população.....	37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

Diante da manutenção da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China, depois atingindo toda a Europa e chegando no continente americano, bem como a evolução da pandemia no Estado do Rio Grande do Sul e em Canoas, esse plano tem por objetivo reavaliar as ações já realizadas no âmbito do município, realizar diagnóstico do cenário atual e planejar futuras ações de enfrentamento ao novo Coronavírus.

O governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do decreto nº55.240 de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no território estadual. O município de Canoas, segundo a classificação regional definida pelo decreto, faz parte da região 8, que incluiu também os municípios de Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tabaí, Triunfo e Tupandi, conforme Figuras 1 e 2. Considerando que a solidariedade entre os municípios da região é uma premissa do Sistema de Distanciamento Controlado e considerando, ainda, que a oferta de leitos em Canoas é referência estadual no enfrentamento à pandemia, as ações serão planejadas de acordo com as necessidades regionais estadual.

Figura 1 - Regras do Distanciamento controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Canoas contra o CORONAVÍRUS **CANOAS**
Cidade, Comunidade e Valor Prefeitura Municipal

ENTENDA O
Distanciamento controlado
Decreto Estadual 55.240/2020
[Clique aqui](#)

Bandeira Laranja

DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO GOVERNO DO ESTADO

Canoas está dentro do **Modelo de Distanciamento Controlado** do Rio Grande do Sul que foi construído com base em critérios de saúde e de atividade econômica, sempre priorizando a vida. Criou-se um sistema de bandeiras, com protocolos obrigatórios e critérios específicos a serem seguidos pelos diferentes setores econômicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 2 - Municípios que fazem parte da Região 8 do Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul



Desde a implementação do Sistema de Distanciamento Controlado em 10 de maio de 2020 o município de Canoas, bem como toda a região 08, ficou classificado com a Bandeira Laranja – Risco Médio (1- Média capacidade do sistema de saúde e baixa propagação do vírus ou 2- Alta capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus), passando a partir de 22 de junho de 2020 para a classificação como Bandeira Vermelha – Risco Alto (1 - Baixa capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus ou 2 - Média/alta capacidade do sistema de saúde, porém alta propagação do vírus), conforme segue:

- 1ª Semana 10 de maio a 17 de maio: bandeira laranja
- 2ª Semana 18 de maio a 24 de maio: bandeira laranja
- 3ª Semana 25 de maio a 31 de maio: bandeira laranja
- 4ª Semana 01 de junho a 07 de junho: bandeira laranja

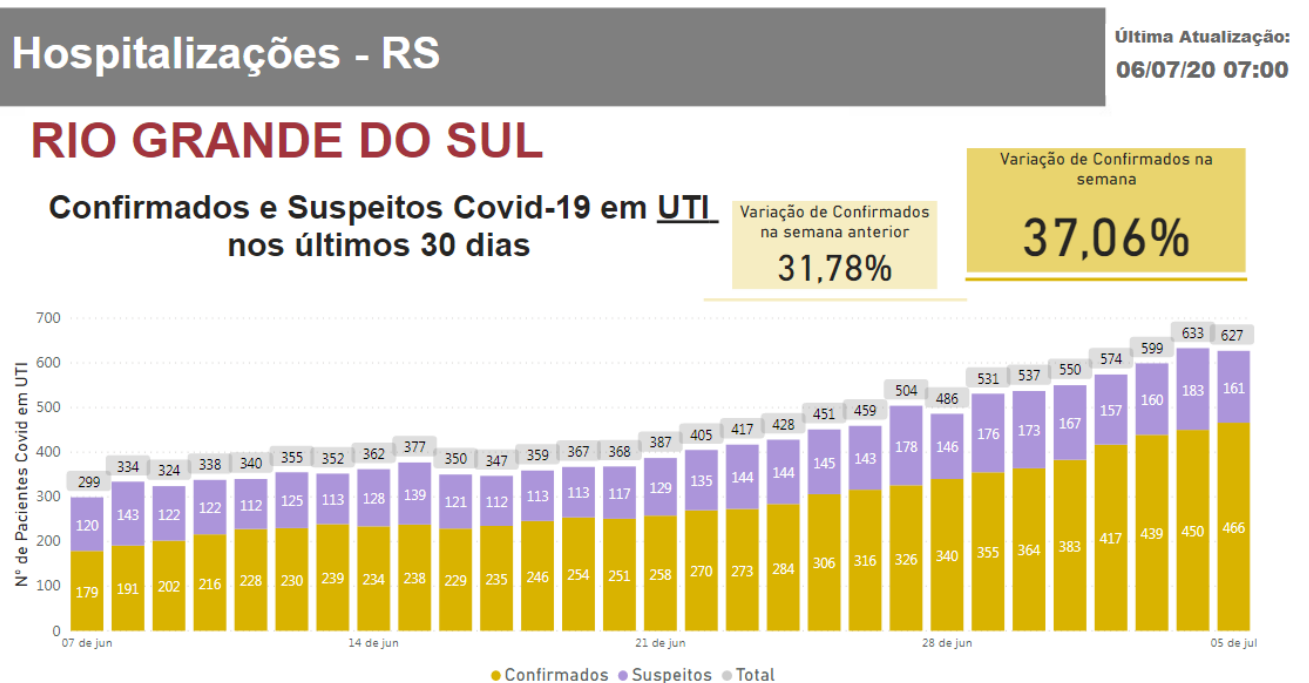


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5ª Semana 08 de junho a 14 de junho: bandeira laranja
- 6ª Semana 15 de junho a 21 de junho: bandeira laranja
- 7ª Semana 22 de junho a 29 de junho: bandeira vermelha
- 8ª Semana 30 de junho a 06 julho: bandeira vermelha
- 9ª Semana 07 de julho a 13 de julho: bandeira vermelha

A evolução da pandemia pelo novo Coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul registrou no dia 06/07/2020 (07 horas) um total de 31.955 casos confirmados e 727 óbitos, sendo 712 e 28 em Canoas, respectivamente. A demandade leitos de UTI adulto por SRAG no Estado aumentou aproximadamente 110% nos últimos 30 dias, registrando 627 internações de pacientes com COVID-19 e 562 com pacientes suspeitos em 06/07/2020 às 07 horas.

Gráfico 1 – Hospitalizações em leitos de UTI no RS, confirmados Covid-19 e suspeitos, de 07 de junho a 05 de julho de 2020

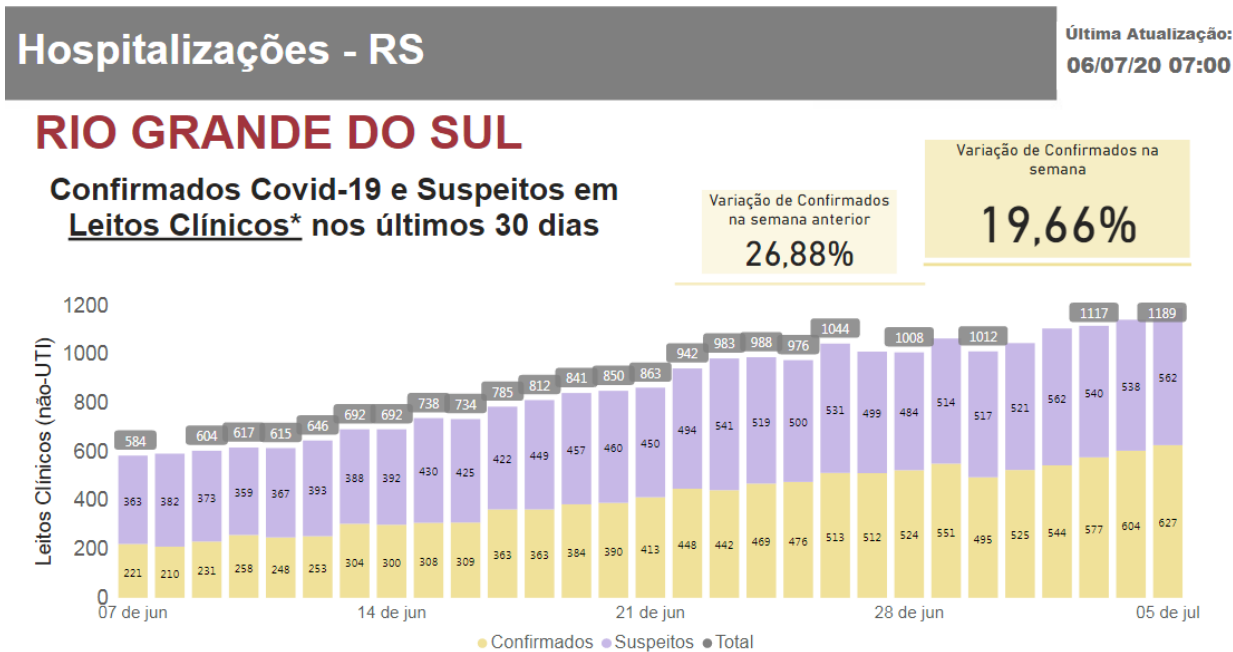




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

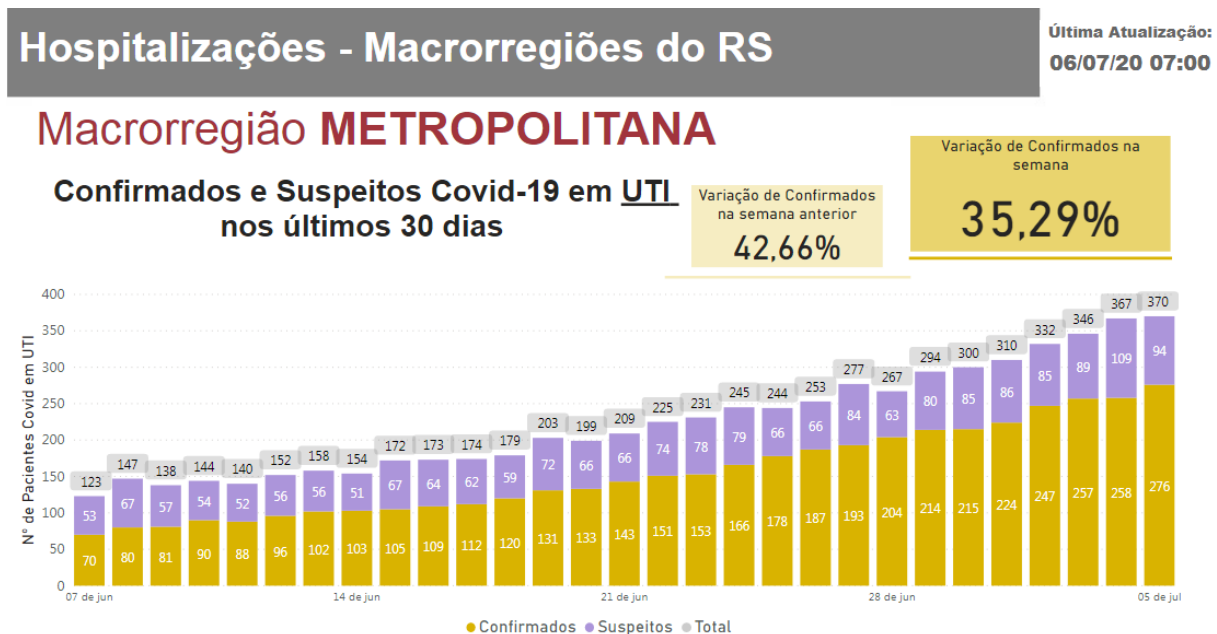
Também houve aumento de aproximadamente 103% por internações em leitos clínicos para tratamento de Covid-19 e suspeitos:

Gráfico 2 – Hospitalizações em leitos clínicos no RS, confirmados Covid-19 e suspeitos, de 07 de junho a 05 de julho de 2020



Na macrorregião metropolitana do RS, onde está inserido o município de Canoas, também houve aumento pela demanda de leitos nos últimos 30 dias:

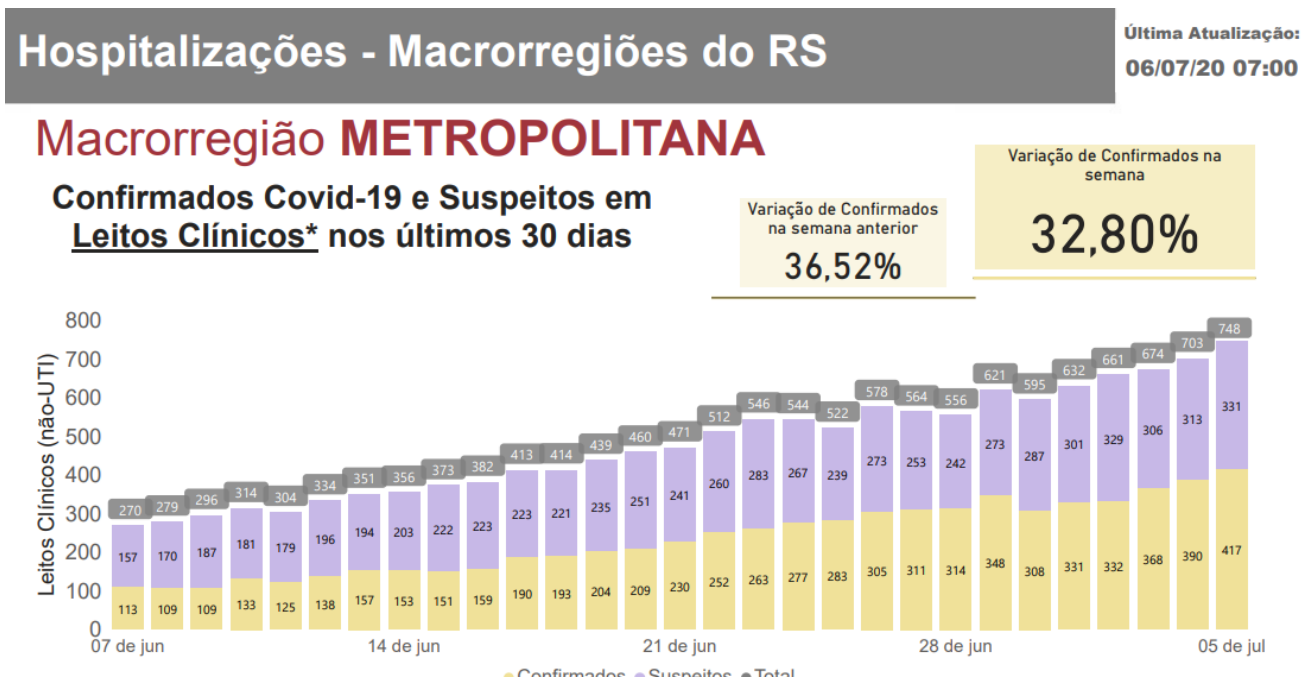
Gráfico 3 – Hospitalizações em leitos de UTI na macrorregião Metropolitana do RS, confirmados Covid-19 e suspeitos, de 07 de junho a 05 de julho de 2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 4 – Hospitalizações em leitos clínicos na macrorregião Metropolitana do RS, confirmados Covid-19 e suspeitos, de 07 de junho a 05 de julho de 2020



O município através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) atualizou este documento, propondo alterações no Plano de Contingência Municipal, sendo esta a versão 5.0, a qual está em consonância com o Plano de Contingência Hospitalar Estadual, versão 11, de 11/06/2020.

O avanço da pandemia requer reavaliação constante e sistemática das ações em saúde. Contudo, a fim de evitar a propagação do vírus no município e a ocorrência de óbitos por insuficiência da rede assistencial, continuam como premissas deste plano de contingência:

- ✓ Foco na vida;
- ✓ Comandounificado;
- ✓ Protocolostécnicos;
- ✓ Proteção dos trabalhadores;
- ✓ Atendimento de urgência com agilidade;
- ✓ Leitos para todos que necessitarem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2 OBJETIVOS

- 1) Descrever as ações de Cuidado em Saúde do Município de Canoas em todos os níveis de complexidade, a serem executadas no enfrentamento à pandemia de COVID-19;
- 2) Estabelecer fluxos assistenciais no município, por nível de complexidade;
- 3) Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI;
- 4) Reorganizar a capacidade instalada de leitos no município;
- 5) Ampliar a divulgar informações e cuidados em saúde.

3 ESTRUTURA DE COMANDO

O Comitê Interdisciplinar de Enfrentamento ao COVID-19 – CIECOV de Canoas é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. Ele é constituído por profissionais dos diferentes setores Prefeitura Municipal de Canoas (PMC), coordenada pela SMS, bem como outros participantes externos afins ao evento em questão (Decreto Municipal Nº 65 de 16 de março de 2020).

Além das operações de rotina, semanalmente e conforme a evolução da Pandemia, serão realizadas reuniões com a gestão da secretaria da saúde, com a finalidade de articular ações referentes à gestão da emergência em saúde pública.



4 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

4.1 Vigilância Epidemiológica

A vigilância Epidemiológica tem como objetivo geral orientar a Divisão de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação, registro, coleta de amostras, investigação laboratorial, manejo e medidas de prevenção e controle, incluindo a circulação simultânea de Corona vírus, influenza e outros vírus respiratórios durante o período de abril a setembro de 2020.

Dentre outras ações há também os objetivos específicos:

- Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo Corona vírus 2019, influenza e Vírus Sincial Respiratório (VSR) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade;
- Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo Corona vírus 2019 e influenza em pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade;
- Estabelecer critérios para a notificação e registro de casos suspeitos em serviços de saúde, públicos e privados;
- Estabelecer os procedimentos para investigação laboratorial;
- Monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade por doença pelo Corona vírus 2019, influenza em todas as idades e, adicionalmente, do VSR em crianças menores de 5 anos;
- Monitorar as características clínicas e epidemiológicas dos vírus: influenza, Corona vírus 2019 e VSR;
- Estabelecer as medidas de prevenção e controle;
- Realizar a comunicação oportuna e transparente da situação epidemiológica no Brasil.

Os casos suspeitos poderão ser confirmados por critério laboratorial com o teste molecular RT-PCR em tempo real ou testes imunológicos, como o teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos. A coleta de amostras está diretamente relacionada à disponibilidade de insumos laboratoriais e equipamentos para análise da pesquisa de SARS-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CoV-2, bem como o cenário epidemiológico.

A Vigilância Epidemiológica realiza ainda outras atividades no município. Recolhe as notificações e os materiais biológicos dos casos suspeitos de COVID-19 em pacientes hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nas UPAs, seguindo os protocolos do Estado do Rio Grande do Sul. Digita as notificações nos sistemas do e-SUS VE do MS e inclui no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). E encaminha os materiais biológicos ao LACEN (Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul), de segunda a sexta-feira.

A equipe monitora os resultados no GAL diariamente. Os resultados dos exames são enviados para o e-mail cadastrado no momento da coleta. Para os casos positivos são realizadas duas tentativas de contato por telefone com o paciente ou instituição responsável orientando as medidas de prevenção e controle da disseminação do vírus. Após, encaminha o catálogo de pacientes com resultado positivo para o monitoramento e encerramento de caso ao final de 14 dias.

A equipe da Vigilância Epidemiológica possui um telefone para discussão de casos com os profissionais da rede de atenção à saúde que está disponível diariamente (incluindo feriados, sábados e domingos) das 8h às 22h.

A notificação de casos suspeitos que evoluem com óbito é imediata ao COE/RS nos telefones de plantão.

4.2 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos denunciados por descumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19, assim como elaborará e divulgará material informativo sobre as recomendações e medidas de prevenção ao COVID-19.

A partir da publicação da PORTARIA SES Nº 346/2020 de 22/05/2020 - que altera o fluxo da Declaração de Óbito no Rio Grande do Sul - as vias das Declarações de Óbito seguem o seguinte fluxo:

- 1ª via (branca): remetida à SMS/Vigilância Epidemiológica;
- 2ª via (amarela): entregue ao familiar e será retida pelo Cartório após emissão da Declaração de Óbito;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3ª via (rosa): fica arquivada no prontuário do paciente.

Quanto ao recebimento, fica a Vigilância Epidemiológica/DVS/SMS responsável por recolher as declarações nas unidades notificadoras, de segunda a sexta-feira.

Outras orientações específicas de competência da Vigilância em Saúde serão publicadas através de notas técnicas.

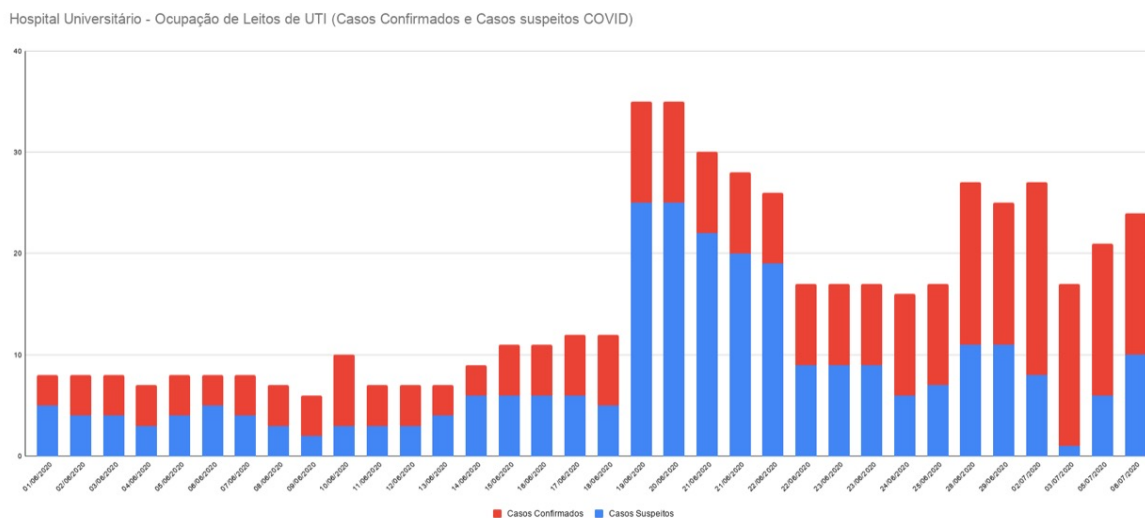
5 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

5.1 Assistência Hospitalar

O município é responsável por organizar a rede assistencial, ligando os pontos de atenção conforme o nível da epidemia. Aos hospitais cabe organizar internamente seu funcionamento e realizar atividades de educação permanente dos seus profissionais para evitar o contágio e/ou contaminação, através de um Plano de Resposta Hospitalar ao COVID-19, de modo a responder a necessidade da rede de saúde.

Foi observado nos últimos 30 dias elevada demanda de internações por casos confirmados de Covid-19 ou suspeitos. Mesmo com a ampliação de 10 leitos de UTI no HPSC a partir de 22/06/2020, houve rápida saturação da rede, inclusive com lotação máxima nos Hospitais de Campanha da Rio Branco e da Guajuviras.

Gráfico 5 - Internações em leitos de UTI no Hospital Universitário de Canoas, confirmados Covid-19 e suspeitas, desde 01/06/2020.

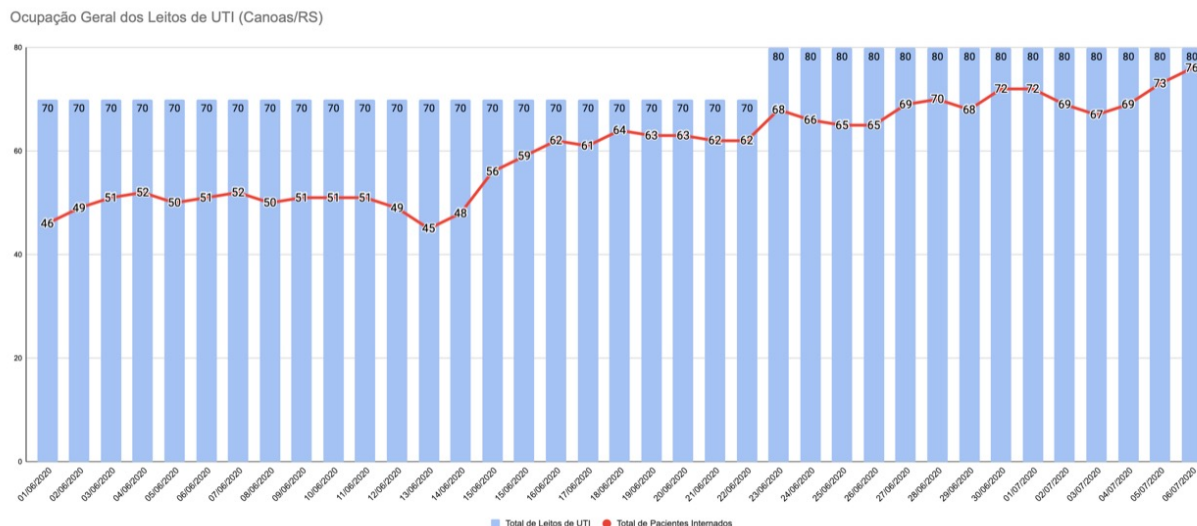


Fonte: Dashboard de Monitoramento das UTIs em Canoas (CanoasTec).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 6 – Situação dos leitos de UTI adulto SUS em Canoas desde 01/06/2020*



Fonte: Dashboard de Monitoramento das UTIs em Canoas (CanoaTec)

*Hospitais: HU, HPSC e HNSG.

O município também colocou em operação a partir de 19/06/2020 o 7º andar do Hospital Universitário, que estava desativado e foi totalmente reformado, somando 108 leitos clínicos à capacidade da rede hospitalar do município.

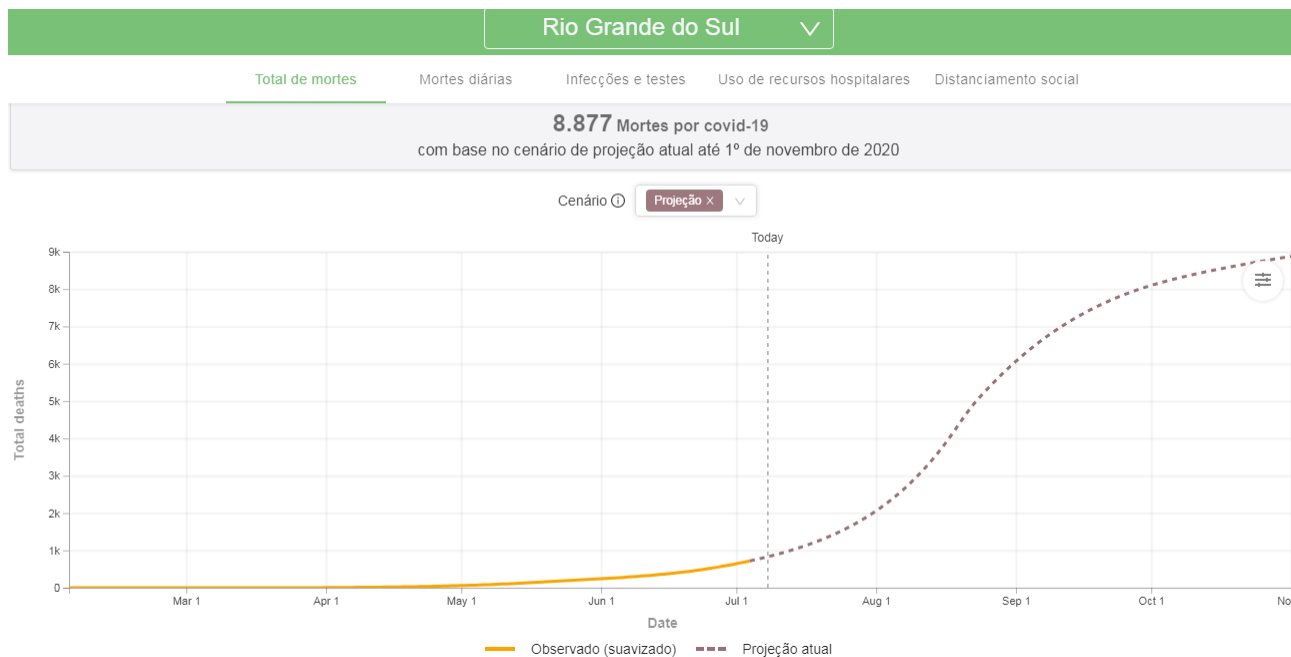
Considerando a alta utilização dos serviços hospitalares e que a demanda por internações por COVID-19, tanto em leitos clínicos como em UTI, aumentou rapidamente, o município determinou a suspensão dos procedimentos eletivos não urgentes a partir do dia 29/06/2020. Somou-se à lotação dos serviços, na segunda quinzena de junho, a dificuldade de contratação de recursos humanos, o aumento do número de trabalhadores afastados por síndrome gripal e a escassez de anestésicos e sedativos no mercado.

Segundo projeções do Institute for Health Metrics and Evaluation (IHME), vinculado à Universidade de Washington, para a pandemia de Covid-19 o Rio Grande do Sul deve atingir em 01/11/2020 um total de 8.877 mortes acumuladas (IC 4.440 a 15.795), com o número máximo de morte diárias de 176 (IC 73 a 363) em 20/08/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 7 - Projeção de mortes acumuladas por Covid-19 para o Rio Grande do Sul até 01 de novembro de 2020



Fonte: <https://covid19.healthdata.org/brazil/rio-grande-do-sul>. Acesso em 08/07/2020.

Gráfico 8 - Projeção de mortes diárias por Covid-19 para o Rio Grande do Sul até 01 de novembro de 2020



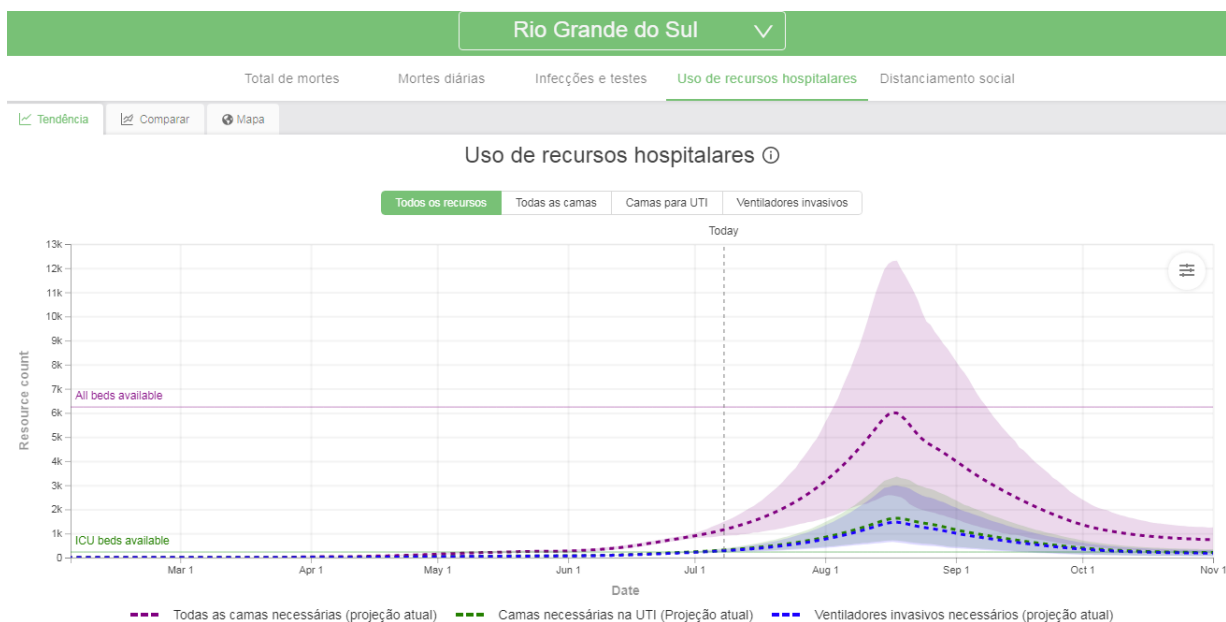
Fonte: <https://covid19.healthdata.org/brazil/rio-grande-do-sul>. Acesso em 08/07/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ainda, segundo o modelo de projeção do IHME, a ocupação máxima da rede hospitalar do Rio Grande do Sul deve ocorrer em 18/08/2020, com uma necessidade de 1.632 leitos de UTI e 1.447 ventiladores.

Gráfico 9 - Projeção uso dos recursos hospitalares por Covid-19 para o Rio Grande do Sul até 01 de novembro de 2020



Fonte: <https://covid19.healthdata.org/brazil/rio-grande-do-sul>. Acesso em 08/07/2020.

Portanto, diante do cenário de aumento da demanda, que já era esperada pela sazonalidade do período (a partir da semana epidemiológica 27), o município planeja abertura de mais 20 leitos de UTI adulto a partir de julho de 2020, sendo 10 no HNSG e 10 no HU.

5.2 Pronto Atendimento

Para casos suspeitos ainda sem confirmação de doença no município, as portas de entrada para o primeiro atendimento são os 28 serviços de APS, Clínica de Saúde do Idoso, Centro de Especialidades Médicas e Hospital de Campanha junto ao Pronto Atendimento (UPA) da Rio Branco e Hospital de Campanha junto ao Pronto Atendimento (UPA) Guajuviras.

O HPSC, preferentemente, não atenderá pacientes com sintomatologia respiratória ou com Síndrome Gripal em suas dependências, ficando reservado para cuidados de urgência e emergência de trauma e para outras necessidades clínicas. Será mantida em frente ao hospital a Carreta da Saúde, que tem dois consultórios clínicos para atendimento de síndromes gripais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

e caso precise ser internado, está sendo disponibilizada uma ambulância para transportes desses pacientes, conforme Anexo 1.

O HNSG manterá os atendimentos normais do seu plano operativo, bem como sua porta de urgência e emergência seguirá aberta para atendimento de outras patologias. Os pacientes que precisarão de internação por sintomatologia respiratória ou síndromes gripais, serão transferidos para o HU, conforme Anexo 2.

5.3 Internações Hospitalares

Os leitos hospitalares serão organizados como leitos COVID-19 (para pacientes confirmados ou suspeitos) e não COVID-19. O critério de acesso para internação obedecerá ao protocolo do DRE (nota técnica nº 003/2020). A ampliação de leitos no município, bem como a mudança no perfil do leito, poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia.

Tabela 1 - Número Leitos Clínicos e Leitos Clínicos existentes no Município de Canoas e suas referências antes do início da Pandemia

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	30	222
Hospital de Pronto Socorro de Canoas (HPSC)	3626245	10	88
Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG)	2232014	28	131
Total		68	441

Fonte: Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde (CNES)

Considerando a abertura de 10 leitos de UTI no HPSC para atendimento de pacientes não Covid-19, e o aumento da demanda de pacientes com SRAG, os leitos de UTI Covid-19 do HU foram ampliados de 10 para 15 em 10/06/2020, e de 15 para 28 em 24/06/2020. Considerando o recebimento de 20 respiradores novos do Ministério da saúde em 30/06/2020, há previsão de abertura de mais 20 leitos de UTI em julho de 2020, chegando a 100 leitos de UTI adulto SUS em Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela 2 – Leitos de UTI adulto SUS COVID-19 e Não COVID-19 em Canoas

Unidade	Leitos Covid-19	Leitos Não Covid-19	Início da operação
UTI - HU	28	12	Em operação
UTI - HU	10	-	Julho de 2020
UTI - HPSC	-	20	Em operação
UTI - HNSG	-	20	Em operação
UTI - HNSG	10	-	Julho de 2020
Total	48	52	
Total Geral	100		

Tabela 3 – Leitos clínicos adulto SUS COVID-19 e Não COVID-19 em Canoas

Hospital	Leitos Covid-19	Leitos Não Covid-19	Início da operação
5º andar - HU	-	78	Em operação
7º andar - HU	108	-	Em operação
8º andar - HU	-	108	Em operação
9º andar - HU	-	60	Em operação
10º andar - HU	-	30	Em operação
HPSC	-	70	Em operação
HNSG	-	122	Em operação
HNSG	10	-	Julho de 2020
Total	118	468	
Total Geral	586		

Tabela 4 – Leitos clínicos e de UTI* nos Hospitais de Campanha de Canoas

Hospital	Leitos de UTI*	Leitos Clínicos
Hospital de Campanha COVID-19 Rio Branco	02	10
Hospital de Campanha COVID-19 Guajuviras	02	10
Total	04	20
Total Geral	24	

*Sala de estabilização com ventilador pulmonar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portanto o município contará no momento com um total de 606 leitos clínicos e 104 leitos de UTI, sendo que destes 138 leitos clínicos e 52 leitos de UTI serão exclusivos para atendimento COVID-19. Salienta-se que a disponibilidade de leitos poderá ser ampliada a qualquer momento, de acordo com o avanço da pandemia.

5.4 Assistência na Atenção Básica

As equipes de atenção básica deverão prosseguir com o Monitoramento das Síndromes Gripais na Atenção Básica, através de instrumento próprio e registro no e-SUS VE, bem como aplicar o teste rápido (IgM/IgG) no décimo quarto dia do monitoramento.

Outrossim, deverão ser mantidos os atendimentos inerentes à atenção básica, conforme as “Recomendações para a organização interna das Equipes de Atenção Básica do RS frente à Pandemia de Covid-19” de 28/04/2020, conforme fluxos dos Anexos 3, 4, 5 e 6”.

Quadro 1 – Síntese de conceitos e condutas na Atenção Básica

Quadro Clínico	Profissional de Saúde	Conduta
<p>Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.</p> <p>EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como</p>	<p>NÃO</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atestado para 14 dias a partir do 1º dia dos sintomas• Orientação de sinais de alerta e reavaliação• Orientar isolamento domiciliar• Registro no e-SUS VE e SIGSS - CIDs sugeridos:<ul style="list-style-type: none">○ NASOFARINGITE AGUDA [RESFRIADO COMUM]-CIDJ00e○ INFECÇÃO AGUDA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES NÃO ESPECIFICADA - J069• Realização do TR ou teste laboratorial – seguir os critérios da NOTA INFORMATIVA 11 COE/SES-RS Porto Alegre, 04 de junho de 2020• Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.		
Paciente com síndrome gripal ¹ sem sinais de alerta	NÃO	<ul style="list-style-type: none">• Atestado para 14 dias a partir do 1º dia dos sintomas• Isolamento domiciliarfamiliar• Registro no e-SUS VE e SIGSS com CIDB34.9• Realização do TR ou teste laboratorial – seguir os critério da NOTA INFORMATIVA 11 COE/SES-RS Porto Alegre, 04 de junho de 2020• Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)
Paciente com síndrome gripal sem sinais de alerta	SIM	<ul style="list-style-type: none">• Registro no e-SUS VE e SIGSS com CIDB34.9• Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)• Realização de teste laboratorial – seguir os critério da NOTA INFORMATIVA 11 COE/SES-RS Porto Alegre, 04 de junho de 2020• Vide fluxos em anexo 7.
Paciente com síndrome gripal com sinais e sintomas de gravidade.	INDIFERENTE	<ul style="list-style-type: none">• Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade (se paciente estiver na UBS).• Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)

Desde o dia 08/06/2020 a atenção básica também passou a monitorar também os casos de síndrome gripal atendidos nas portas de emergência. Desde então, até 06/07/2020 foram encaminhados 486 pacientes para o monitoramento da atenção básica.

Até 07/07/2020 1.187 pessoas foram incluídas no monitoramento da síndrome gripal, conforme as notificações (Figura3):

Figura 3 - Casos de Síndrome Gripal monitorados pela Atenção Básica até 07/07/2020



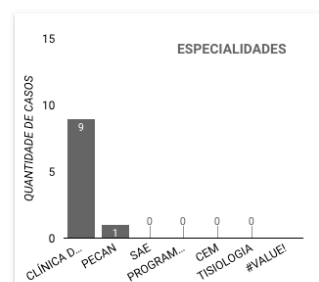
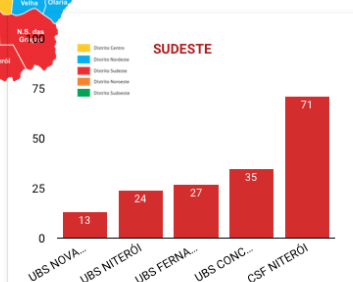
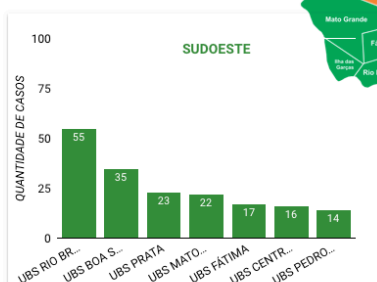
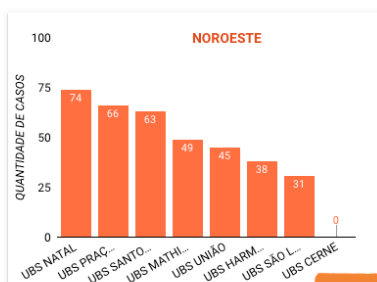
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sair da tela cheia

**Canoas contra o
CORONAVÍRUS**

CASOS DE SÍNDROME GRIPAL NOTIFICADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE*

*Casos Notificados desde 28/04 até presente data



6 CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL(CRM)

O acesso a leitos de enfermaria ou a leitos de UTI nos Hospitais de Referência serão regulados exclusivamente pela Central Estadual de Regulação Hospitalar em conjunto com aRegulação Municipal de Leitos de Canoas.

Para o enfrentamento de Emergências de Saúde Pública, o CRM sistematiza as ações e os procedimentos sob sua responsabilidade, de modo a apoiar em caráter complementar os demais órgãos envolvidos na Rede de Atenção àSaúde.

Os critérios para internação do paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19 serão orientados pela Nota Técnica nº 003/2020 do Departamento Estadual de Regulação do RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7 TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

As transferências deverão ser solicitadas às Centrais de Regulação Estadual (Hospitalar e Urgências) e devem ser realizadas conforme Portaria GM/MS nº2.048/2002 e Nota Técnica SAMU RS 02 em Ambulância de Suporte Avançado, destinada ao atendimento e transporte de pacientes que necessitem de cuidados médicos intensivos, exigindo condições especiais.

As Centrais de Regulação deverão acolher e regular todas as solicitações dos municípios gaúchos e a disponibilização de transporte em ambulâncias do Programa SAMU obedecerá aos critérios de gravidade, pactuações intergestores (CIR e CIB) e grade de referência de atendimento, conforme as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS, no Rio Grande do Sul (Resolução nº 05/18 – CIB/RS).

Aos médicos reguladores, imbuídos da função gestora dos recursos disponíveis, será facultado durante a vigência deste Plano de Contingência, requisitar ambulâncias SAMU fora das pactuações intergestores. Excepcionalmente e quando julgarem pertinente, após regulação e indicação precisa do médico regulador, os transportes de pacientes graves para referências de maior complexidade, regulados pelas Centrais de Regulação Estadual, poderão ser autorizados de forma complementar ao pré-hospitalar SAMU 192.

8 ESTRATÉGIA DE TESTAGEM

O diagnóstico é realizado no LACEN/CEVS e/ou laboratório habilitados, pelo método RT-PCR. É necessária a coleta de uma (1) amostra respiratória. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19). A amostra será encaminhada para o LACEN.

As amostras deverão estar acompanhadas da requisição do GAL.

Os locais que realizarão coletas de PCR no município serão as UPAs, a emergência do HNSG e a carreta do HPSC.

A Vigilância Epidemiológica elaborará a estratégia de testagem no município, aplicando parte dos testes IgM e IgG recebidos do Estado nos pacientes com síndrome gripal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

monitorados pela atenção básica e trabalhadores em saúde do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

1. Estado do Rio Grande do Sul. **Coronavírus: Boletim diário de casos em países selecionados, Brasil e RS**. Departamento de Economia e Estatística DEE/SEPLAG. Atualização: 06/07/2020 às 07 horas. Disponível em: <https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/06111618-rs-bi-report-diario-5-0-2020-07-06.pdf>
2. Estado do Rio Grande do Sul. **Boletim de Hospitalizações RS e Mocrorregiões**. Comitê de Dados. Fonte: Sistema de Monitoramento de Leitos -SES. Atualização: 06/07/2020 às 07 horas. Disponível em: <https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/06111622-boletim-hospitalizacoes-rs-2020-07-06-7h.pdf>
3. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Plano de Contingência Hospitalar – Covid 19, versão 12, 11/06/2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/11140306-contingenciamento-dre-daha-versao-atualizada-em-11-06-2020.pdf>
4. Estado do Rio Grande do Sul. **Decreto Nº 55.240 de 10 de maio de 2020**. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=419048>
5. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Regulação Estadual e Monitoramento Clínico**. Nota Técnica Nº 003 de 28 de maio de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/28124731-nota-tecnica-dre-003.pdf>
6. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Portaria SES nº 346 de 21 de maio de 2020. **Disciplina o processamento do fluxo da Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascido Vivo (DNV) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece rotinas e prazos para o processamento dos dados**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/25113308-republicacao-346.pdf>
7. Prefeitura Municipal de Canoas. **Decreto nº 65 de 16 de março de 2020**. Disponível em: <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc/api/publication-file/67578>
8. Prefeitura Municipal de Canoas. **Decreto nº 115 de 01º de maio de 2020**. Disponível em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/decreto-115-prefeitura-de-Canoas.pdf>
9. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Recomendações para a organização interna das equipes de Atenção Básica do RS frente à pandemia do COVID-19**. Disponível em: <https://saude-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/18115312-nota-orientadora-para-equipes-de-ab-frente-a-pandemia-covid-19.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Nota Informativa 11 COE-RS/SES-RS. **Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.** Porto Alegre, 04 de junho de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/04175842-nota-informativa-11-04-de-junho.pdf>

11. Ministério da Saúde. **Plano de Resposta Hospitalar ao Covid-19.** Projeto Lean nas Emergências. Disponível em: <https://www.leannasemergencias.com.br/comunicacao/e-book-plano-de-resposta-hospitalar-ao-covid-19/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO 1 - Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios nas Portas de Emergência

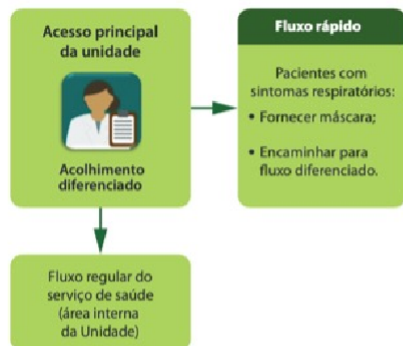


**CORONAVÍRUS
COVID - 19**

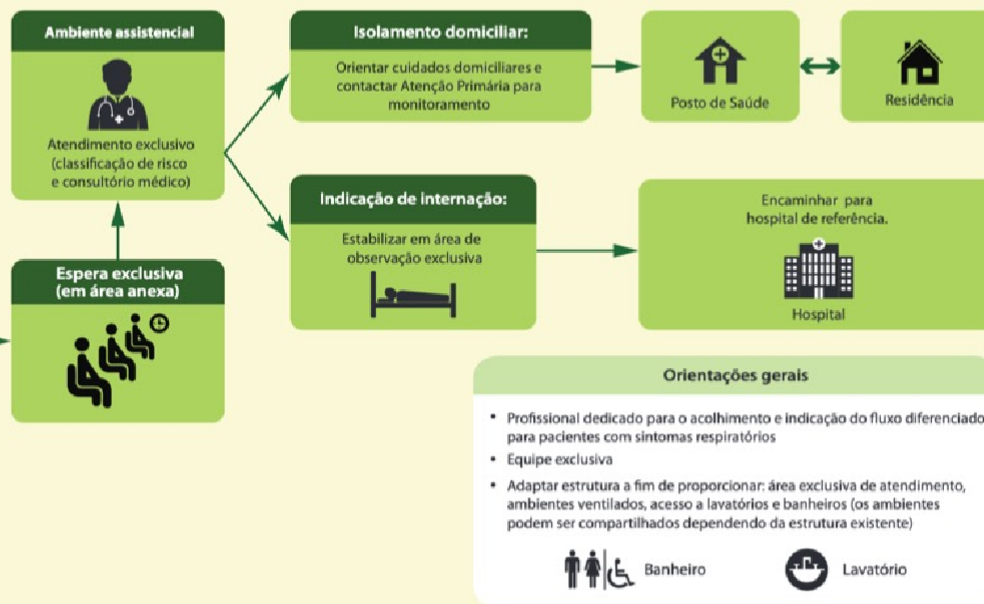
Ministério da saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

SITUAÇÃO **B**

**Fluxo rápido para
pacientes com sintomas
respiratórios dentro de
Unidades de Urgência
não Hospitalar
(container ou tenda)**



Área exclusiva em anexo a unidade de urgência não hospitalar (container ou tenda)





ANEXO 2 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios no Hospital Nossa Senhora das Graças

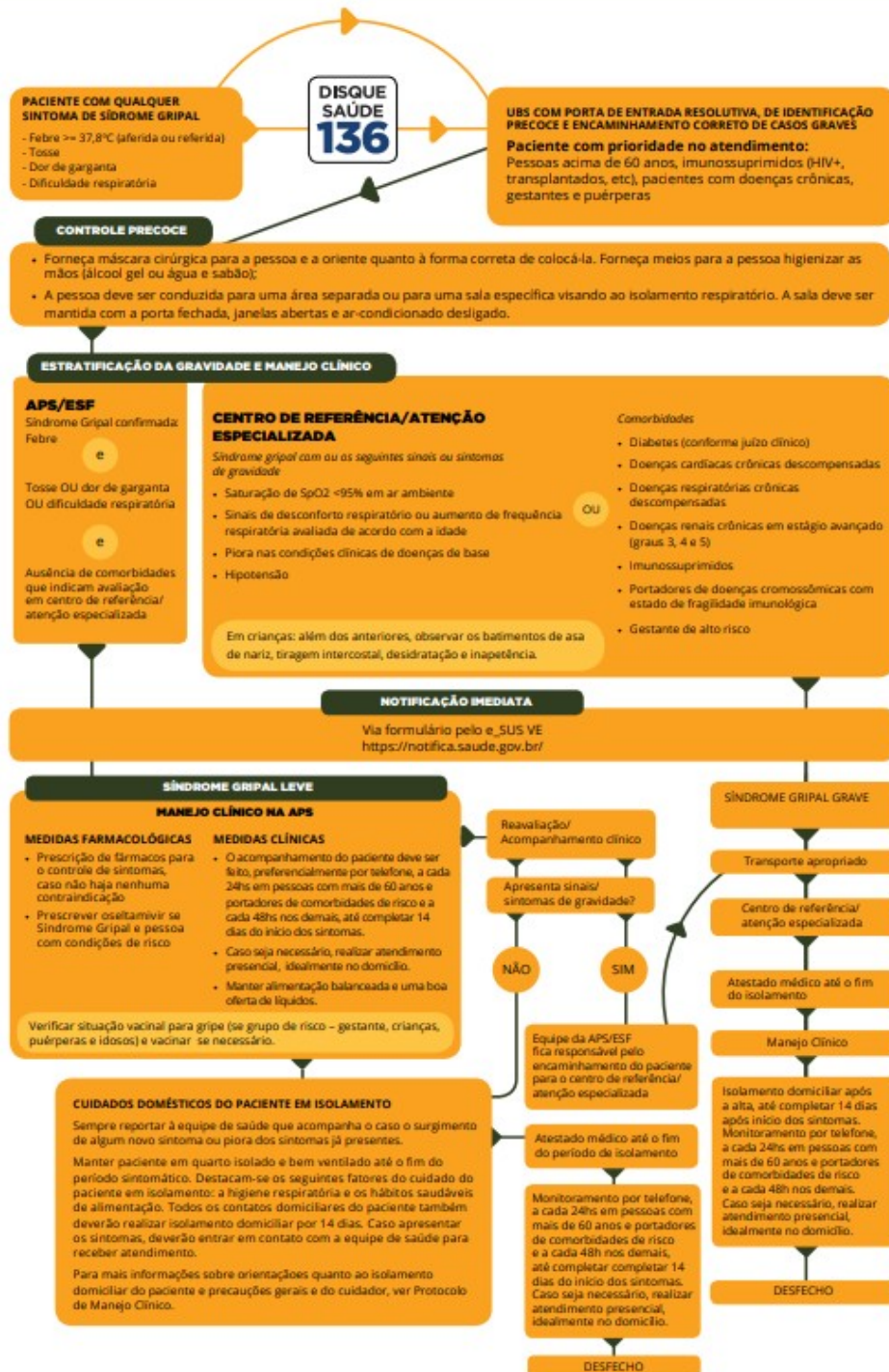




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 3– Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios na Atenção Básica

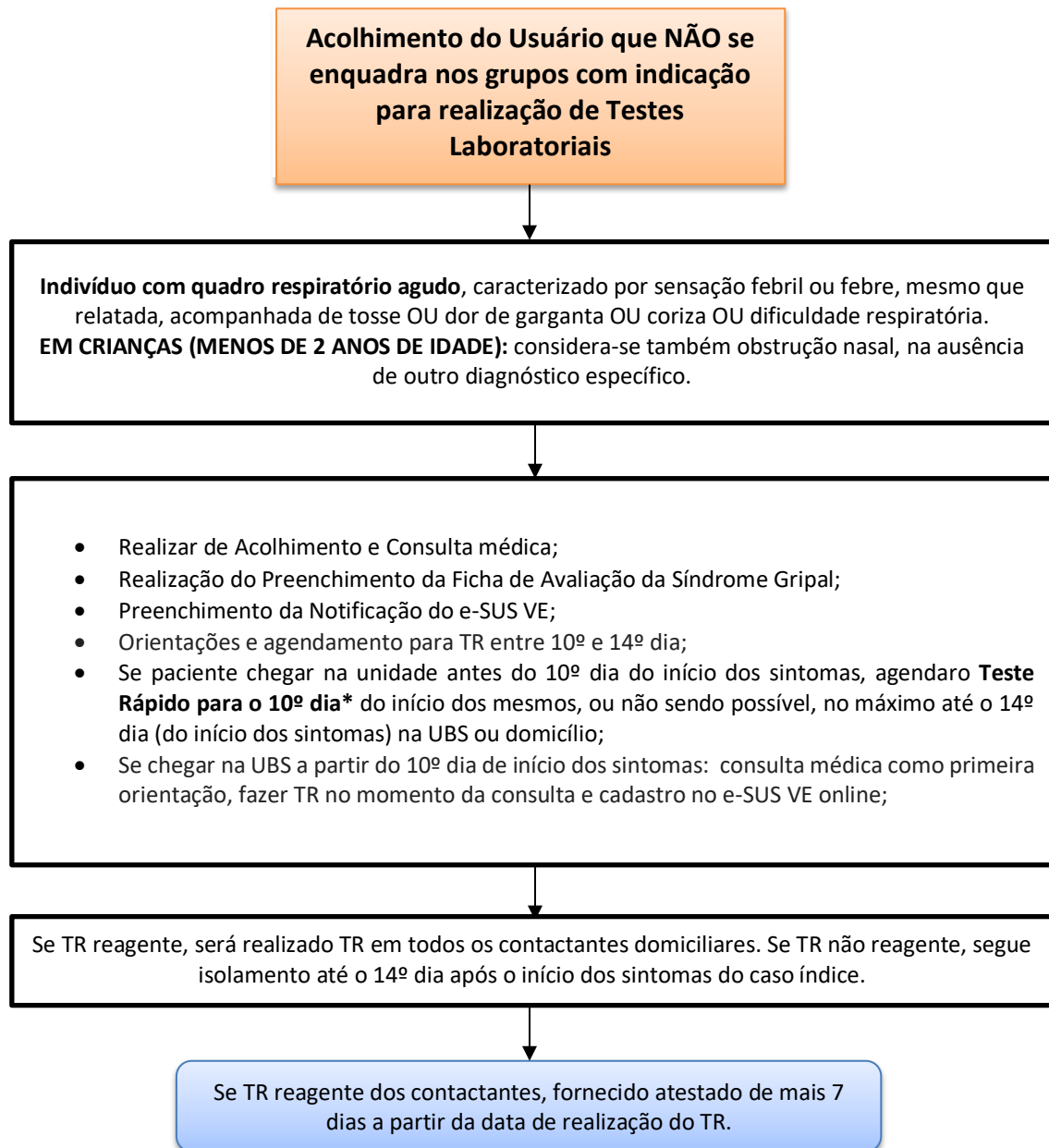
CORONAVÍRUS COVID-19 **FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA** Versão 7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 4 – Fluxo para atendimento ao paciente com síndrome gripal com indicação de teste rápido



*No dia da realização do TR, se o paciente estiver estável, é orientado a terminar o isolamento de 14 dias e continuar mantendo as medidas gerais de distanciamento social com uso de máscaras e higienização de mãos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Monitorar contactantes domiciliares desde o primeiro atendimento e se familiar SINTOMÁTICO, solicitar avaliação em Unidade de Saúde, se possível.
Familiar SINTOMÁTICO e ASSINTOMÁTICO manter-se em isolamento domiciliar até completar 14 dias do início dos sintomas do contato confirmado (Fornecer atestado médico para afastamento de contactantes).

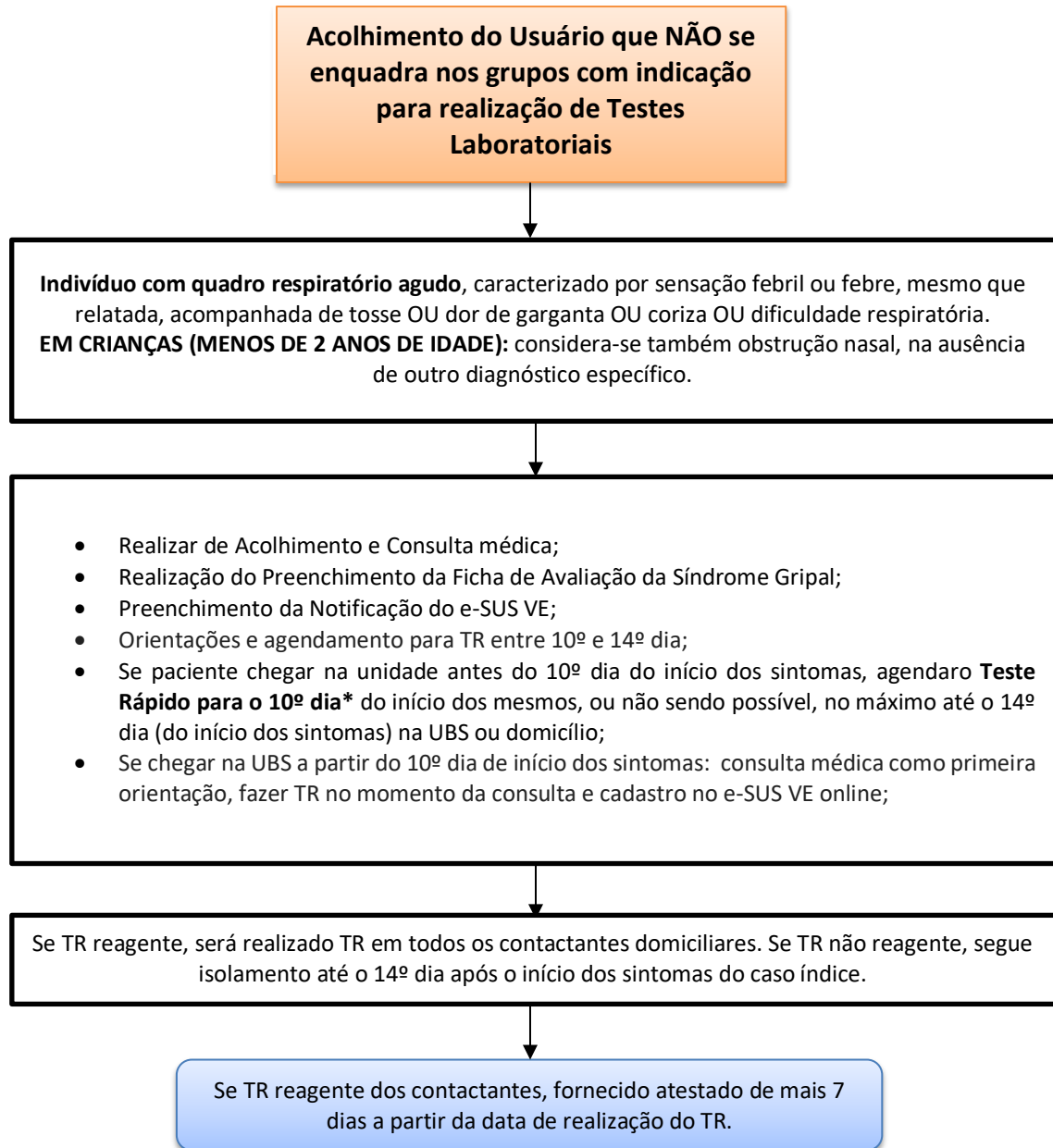
GRUPOS COM INDICAÇÃO PARA TESTES LABORATORIAIS:

- A. Pessoas com ≥ 50 anos de idade;
- B. Gestantes (em qualquer idade gestacional);
- C. Profissionais que trabalhem em veículos de transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros;
- D. Trabalhadores de Estabelecimentos de Saúde que atendem pacientes com SG/SRAG e da Vigilância em Saúde;
- E. Trabalhadores da Administração Penitenciária - SEAPEN que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde dessas instituições;
- F. Trabalhadores da Segurança Pública - SSP (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto Geral Perícias, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal) que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde nestas instituições;
- G. Trabalhadores da Assistência Social (CRAS, CREAS, FASC, Ação Rua ou outras equipes municipais que desenvolvam trabalho específico para população em situação de rua);
- H. Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Trabalhadores dos Conselhos Tutelares, de instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (abrigos), trabalhadores do Sistema Sócio Educativo (FASE e CASES);
- I. População Quilombola;
- J. População Indígena.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 5 – Fluxo para atendimento ao paciente com síndrome gripal com indicação de teste rápido

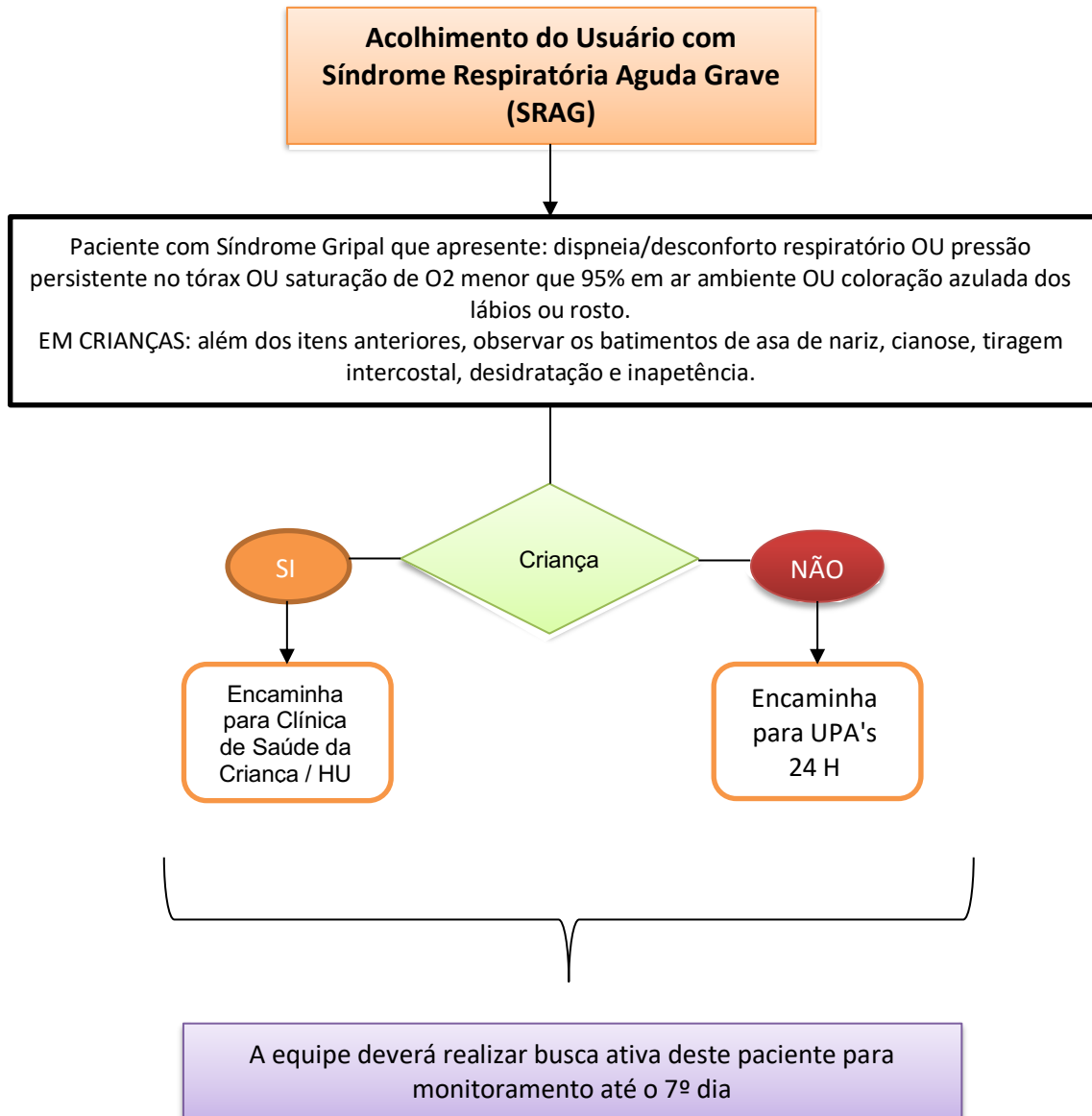


*No dia da realização do TR, se o paciente estiver estável, é orientado a terminar o isolamento de 14 dias e continuar mantendo as medidas gerais de distanciamento social com uso de máscaras e higienização de mãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 6 – Fluxo para atendimento ao paciente com síndrome respiratória aguda grave



Previamente ao encaminhamento ao HU, deverá ser feito contato para passar o caso pelo telefone: 3478 8091

Monitorar contactantes domiciliares desde o primeiro atendimento e se familiar SINTOMÁTICO, solicitar avaliação em Unidade de Saúde se possível. Familiar SINTOMÁTICO e ASSINTOMÁTICO manter-se em isolamento domiciliar até completar 14 dias do início dos sintomas do contato confirmado (Fornecer atestado médico para afastamento de contactantes).



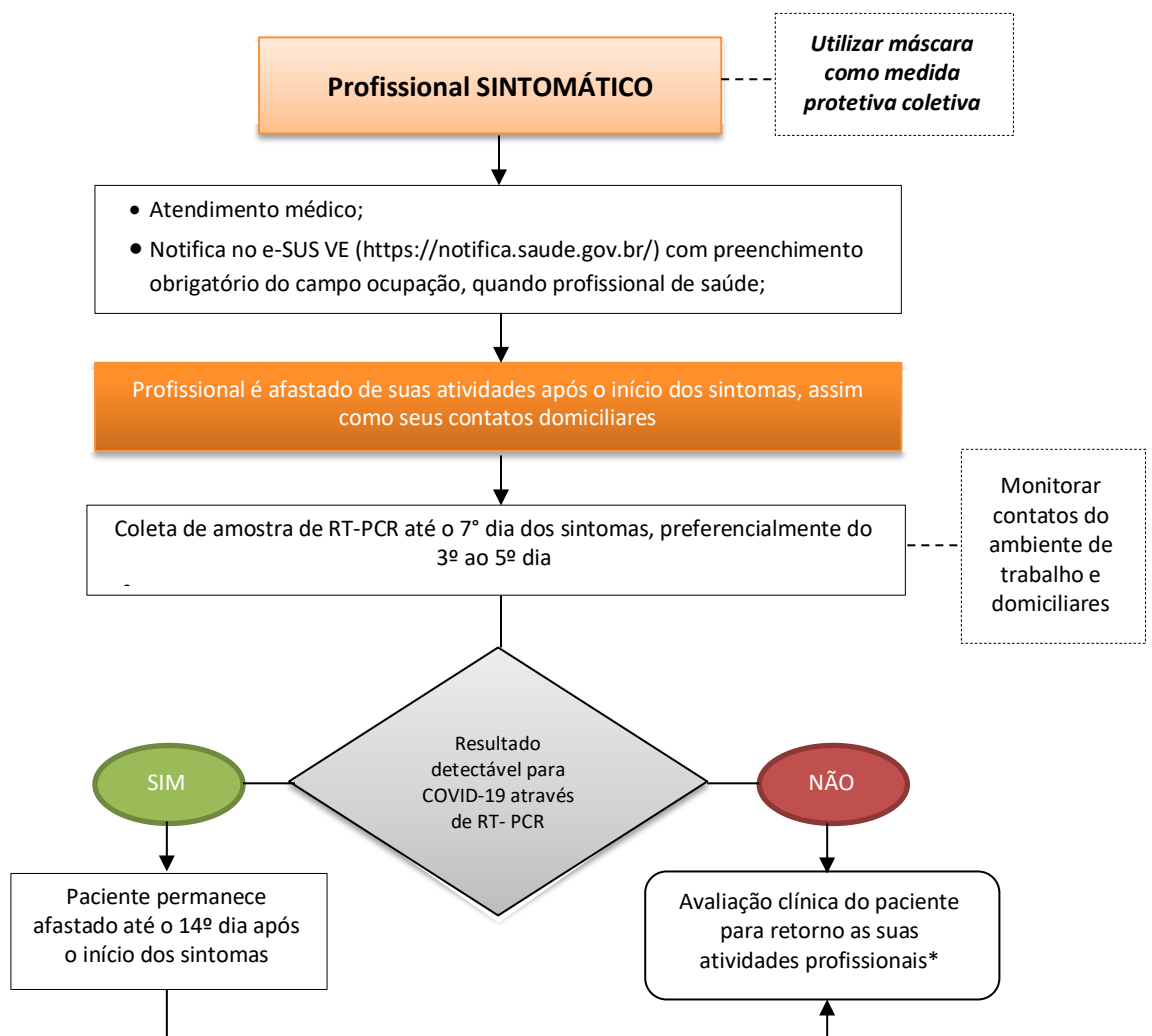
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 7 - Orientações para afastamento e testagem de profissionais de saúde, da administração penitenciária e da segurança pública e seus contactantes domiciliares e confirmados do mesmo ambiente de trabalho sem o uso correto de EPIs no município de Canoas, baseada na Nota Informativa 11 COE/SES-RS -Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

Profissionais de saúde: que atuam em serviços de saúde que atendem pacientes com SG/SRAG e profissionais da SMS.
Profissionais da Secretaria da Administração Penitenciária - SEAPEN e da Secretaria de Segurança Pública - SSP (Servidores/as da Guarda Municipal Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto Geral Perícias e Polícia Civil): que exerçam atividades operacionais e aqueles profissionais de saúde dessas instituições.
Caso Descartado: Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico. Testes rápidos negativos não descartam o caso.

PROFISSIONAIS COM SÍNDROME GRIPAL

1.1 Profissional SINTOMÁTICO (Fluxo 1)



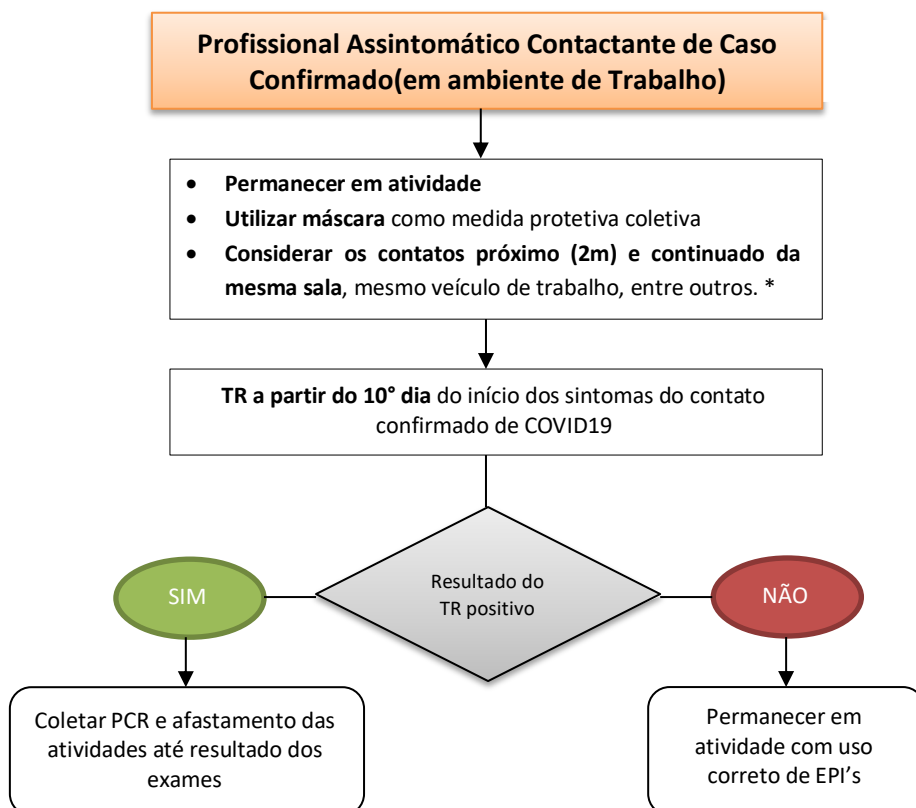
***Retorno para atividades profissionais conforme fluxo da sua instituição empregadora. Os contatos domiciliares também poderão retornar as suas atividades.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Profissional Assintomático Contactante de Caso Confirmado

1.2.1 Em Ambiente de TRABALHO (Fluxo 2)



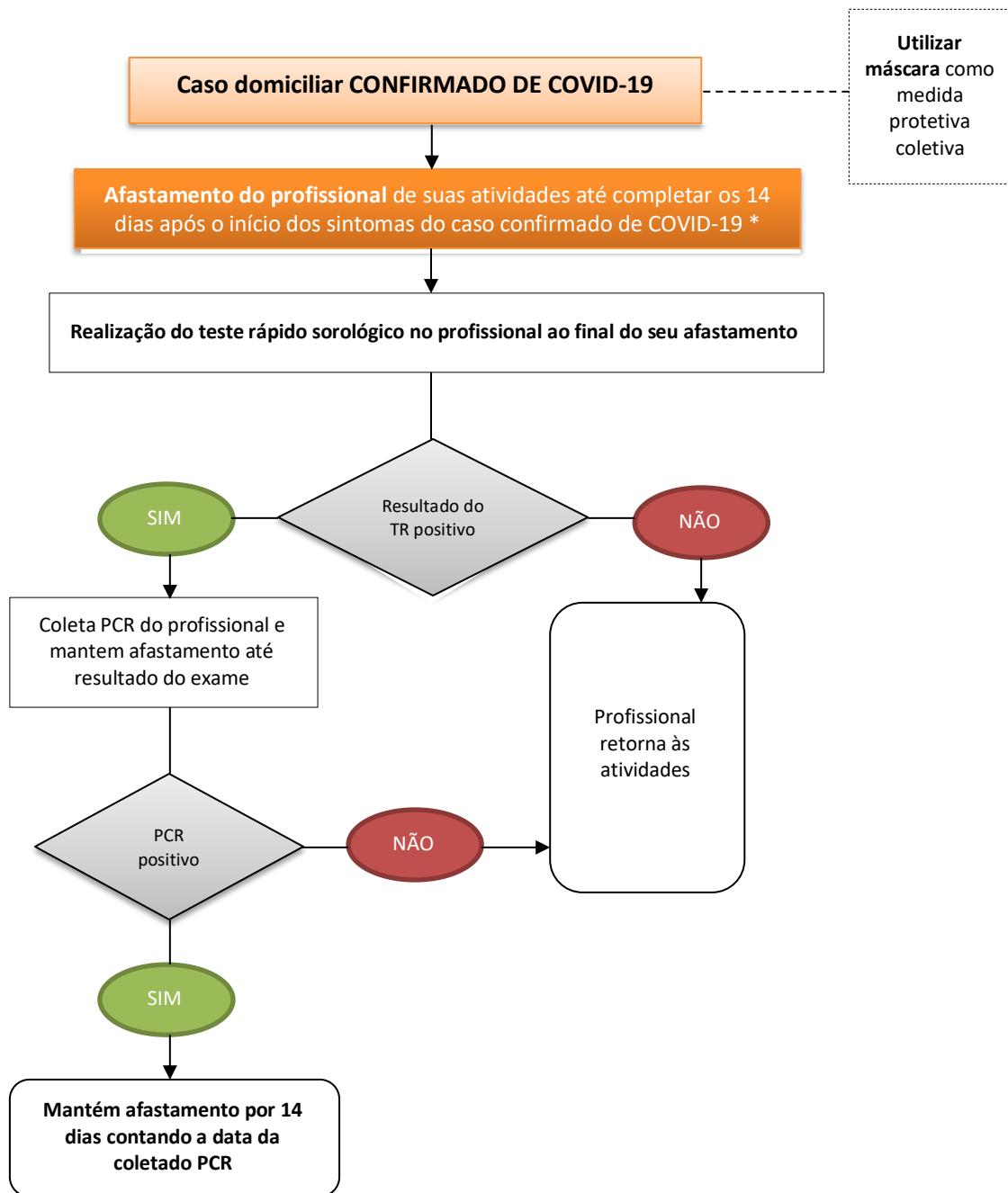
*Quando o profissional assintomático for contato de um caso confirmado proveniente de ambiente de trabalho, sem o uso correto de EPI ou máscara artesanal de ambas as partes. Se o profissional apresentar sintomas respiratórios, durante o período de 14 dias a contar da data do início dos sintomas do caso confirmado, seguir as orientações para coleta de testes laboratoriais (RT-PCR).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.2.2 Em seu DOMICÍLIO:

Caso domiciliar CONFIRMADO DE COVID-19 (Fluxo 3)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme **NOTA INFORMATIVA 11 COE/SES-RS -Porto Alegre, 04 de junho de 2020**, seria necessária coleta de TR ao final do seu afastamento de 14 dias, porém o município de Canoas, optou por coletar PCR em todos os profissionais de saúde se TR positivo, o que descarta essa conduta.

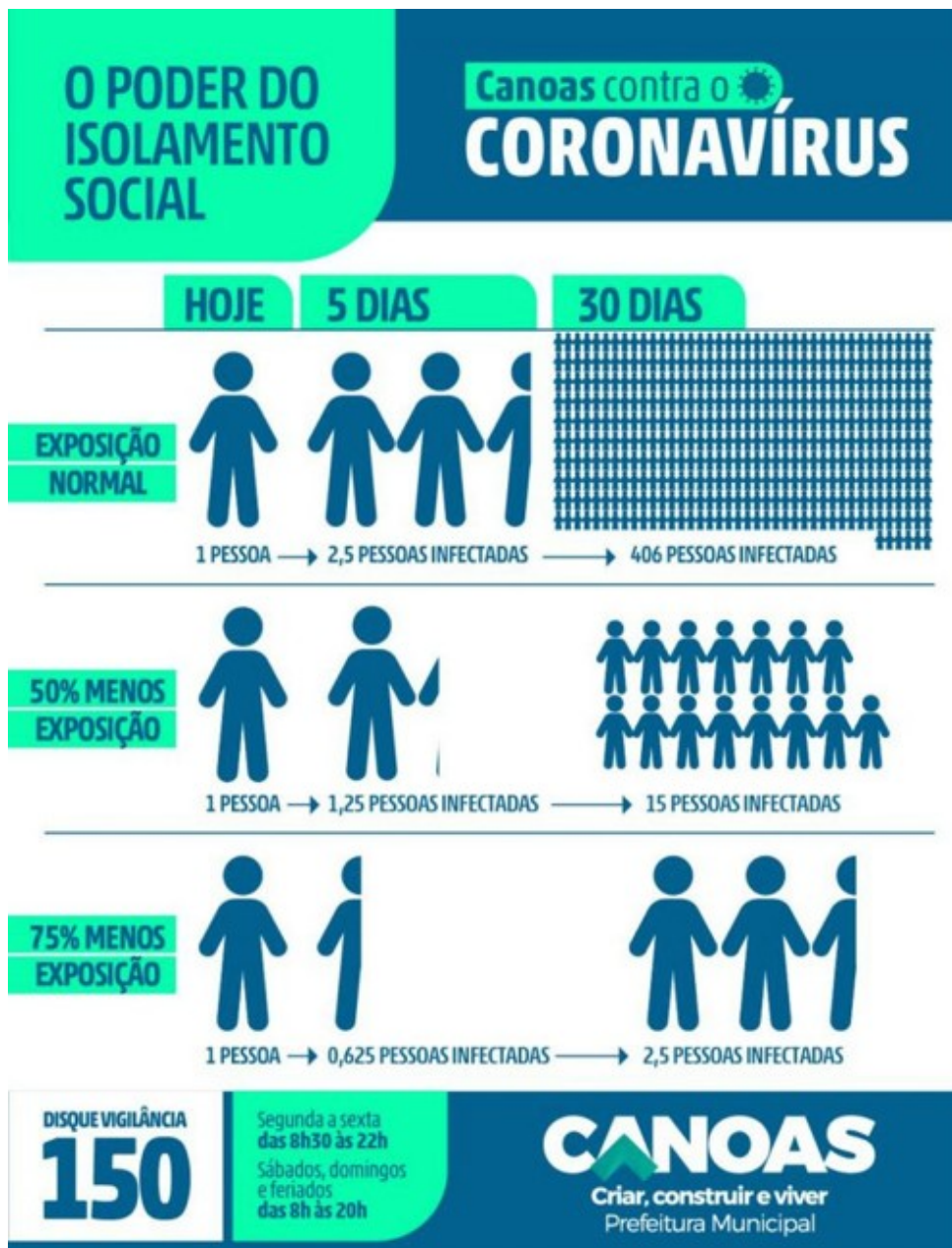
Recomenda-se que, sempre que possível, se busque alternativas para que, durante o período de isolamento do caso de SG ou confirmado de COVID-19, o profissional possa ser mantido afastado do seu domicílio, reduzindo o seu risco de infecção e resguardando a integridade da coletividade.

Todos os indivíduos, sintomáticos ou assintomáticos, com resultado de diagnóstico laboratorial para COVID-19, positivo ou negativo, devem ser notificados no e-SUS Notifica. Quando o caso for assintomático, na ficha de notificação, no item sintomas, deve ser marcada a opção "outros" e, na caixa de texto que se abre abaixo, deve-se digitar "assintomático". Na data de início de primeiros sintomas, que o sistema solicita, preencher com a data de notificação.



Anexo 8 – Material informativo para a população

Figura 4 - Por que Isolamento Social












Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>




Figura 5 - Protocolos para sua casa

PROTÓCOLOS DE ENTRADA EM CASA

Canoas contra o  **CORONAVÍRUS**

-  **1** Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se **higienizar**
-  **2** Tire os sapatos
-  **3** Desinfete as patas do seu pet após passear com ele
-  **4** Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas
Lave com alvejante, recomendado acima de 60°.
-  **5** Deixe **bolsa, carteira, chaves,** etc, em uma caixa na entrada
-  **6** Tome banho. Se não puder, lave bem todas as áreas expostas
Mãos, punhos, rosto, pescoço, etc.
-  **7** Limpe seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool
-  **8** Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardar
Para cada 1 litro de água, 20 ml de alvejante. Utilize luvas
-  **9** Tire as luvas com cuidado, jogue-as fora e lave as mãos

 Lembre-se que não é possível fazer uma desinfecção total, o objetivo é **reduzir o risco**

DISQUE VIGILÂNCIA
150

Segunda a sexta das 8h30 às 22h
Sábados, domingos e feriados das 8h às 20h


CANOAS
Criar, construir e viver
Prefeitura Municipal

Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>




Figura 6 - Dicas para o Isolamento Domiciliar

DICAS DE LIMPEZA PARA QUEM ESTÁ EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

- 

Após o uso, **limpe o vaso sanitário** com uma medida de água sanitária para nove de água.
- 

Limpe a tampa com uma **esponja** e o interior com uma **escova** e feche o vaso antes da descarga. **Não esqueça de limpar os utensílios.**
- 

Utilize **álcool líquido** ou **desinfetante** para limpar o chão e as maçanetas das portas.

Canoas contra o  **CORONAVÍRUS**

CANOAS
Criar, construir e viver
Prefeitura Municipal

Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



Figura 7 - Maneira correta de Lavar as Mãos



Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 8 - Vídeo dá dicas de hábitos para prevenir a contaminação

COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

Vídeo dá dicas de hábitos para prevenir a contaminação



Link: https://www.youtube.com/watch?v=do1VImKAm_0&feature=emb_title



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 9 - Quando Procurar um Serviço de Saúde

